



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COORD. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (BENTO)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9/2025 - CLC-BGO (11.01.02.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 01 de outubro de 2025.

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ANIMAIS EXCEDENTES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE
TUIUTY (SUÍNOS, BOVINOS E CAPRINOS)
PROCESSO N.º 23360.001434/2025-08

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida Osvaldo Aranha, 540, Sala A-106, bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-206, realizará **CHAMADA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, na forma Presencial, baseada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: **20/10/2025**

Horário de Credenciamento: **08:30 às 09:00**

Hora Inicial da Sessão: **09:00**

1. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais excedentes (crias provenientes de reprodução), não patrimoniados, existentes no IFRS - Campus Bento Gonçalves – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 76, inciso II, parágrafo “e” da Lei 14133/2021, transcrito abaixo:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

2. OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de **redução do quantitativo de animais**, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e pedagógicas do campus e aos limites físicos e econômicos existentes na Estação Experimental de Tuiuty do IFRS - Campus Bento Gonçalves – RS. A necessidade da alienação surge para prevenir perdas financeiras e evitar a superlotação, devido à reprodução natural dos animais.

3. OBJETO

3.1. Alienação de **SUÍNOS, BOVINOS e CAPRINOS**, conforme detalhamento no quadro que segue:

Item	Tipo	Sexo	Peso Estimado (Kg)	Valor médio R\$/Kg	Valor total (R\$)
1	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
2	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
3	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
4	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
5	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
6	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
7	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
8	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
9	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
10	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
11	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
12	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
13	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
14	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
15	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
16	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
17	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
18	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
19	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
20	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
21	SUINO	FÊMEA	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
22	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
23	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00

24	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
25	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
26	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
27	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
28	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
29	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
30	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
31	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
32	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
33	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
34	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
35	SUINO	MACHO	100,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00
36	SUINO	FEMEA/DESCARTE	220,00	R\$ 7,76	R\$ 1.707,20
37	SUINO	FEMEA/DESCARTE	220,00	R\$ 7,76	R\$ 1.707,20
38	SUINO	FEMEA/DESCARTE	220,00	R\$ 7,76	R\$ 1.707,20
39	SUINO	MACHO/DESCARTE	250,00	R\$ 7,76	R\$ 1.940,00
40	CAPRINO	MACHO/ADULTO/CASTRADO	80,00	R\$ 17,11	R\$ 1.368,80
41	BOVINO	TERNEIRO/MACHO Raça: HOLANDÊS CASTRADO AMOCHADO 3 MESES	87,00	R\$ 10,92	R\$ 950,04

OBS:

** Por se tratar de seres vivos, a disponibilidade de animais, bem como os pesos dos animais contidos nesta relação são para simples estimativa, podendo variar até a data da sessão pública. A lista final de itens com seus respectivos pesos será disponibilizada no dia da realização da sessão pública.*

3.2. Os referidos animais encontram-se na **Seção de Produção Animal da Estação Experimental de Tuiuty do IFRS - Campus Bento Gonçalves – RS**, localizado na **Linha Marfisa, S/nº, Distrito de Tuiuty, Bento Gonçalves/RS - CEP 95710-000**.

3.3. Somente serão aceitas vistorias pelos compradores aos animais ofertados nesta chamada pública na semana anterior à realização da mesma, entre os dias **13 e 17/10/2025, das 08:00 às 16:30**, acompanhados de um servidor ou trabalhador do quadro terceirizado do IFRS - Campus Bento Gonçalves. Caso haja interesse e necessidade de maiores informações, o interessado poderá entrar em contato com o **IFRS - Campus Bento Gonçalves, Estação Experimental Tuiuty, pelos telefones (54)99317-3206**.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis do Campus Bento Gonçalves do IFRS, designada pela Portaria CBGO/IFRS nº 162/2025, de acordo com o Art. 10 do Decreto nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.
[...]

4.2 Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

- SUÍNOS: ACSURS, Cepea/Esalq/USP e Emater/RS;
- BOVINOS: Agrolink, NESPRO/UFRGS e Emater/RS;
- CAPRINOS: Agrolink, EMBRAPA/CIM e IFC.

4.3 Os preços de venda, após a avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
Suínos	7,76
Bovinos	10,92
Caprinos	17,11

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.1.1 Os interessados poderão comparecer ou enviar representante mediante procuração simples, e deverão apresentar os seguintes documentos:

A.

CPF/CNPJ;

B.

RG;

C.

Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural;

D.

Procuração, conforme modelo do ANEXO I, caso seja representado por terceiro;

E.

Cadastro atualizado junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição, para permitir a emissão de GTA.

5.2 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer para o credenciamento, no dia **20/10/2025 (segunda-feira)**, trazendo os documentos previstos nos itens A a D do 5.1.1, nos seguintes horários:

•

Das **08:30 às 09:00**, na Sede do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves – RS, localizado na Av. Osvaldo Aranha, 540, B. Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS - CEP 95700-206.

6.2 Finalizada a etapa de credenciamento, a partir das **9:00** será realizado o **sorteio público** para definir a **ordem de aquisição dos animais**.

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir **01 (um) animal por vez**, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquiri-los.

6.5. Por se tratarem de seres vivos, os pesos dos animais contidos neste edital são meramente estimativos, podendo variar até a data da chamada pública; os animais serão vendidos conforme a pesagem realizada dois dias úteis antes da data fixada para a chamada pública. **No dia da realização da chamada será informado o peso total efetivo de cada item.**

6.6 Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.7 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, será procedida a emissão e entrega da GRU (Guia de Recolhimento à União) em nome do comprador.

6.8 A GRU deverá ser paga **exclusivamente** no **Banco do Brasil**, podendo ser efetuado no caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, no **dia da alienação (20/10/2025)**.

7. DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves solicitará, até o dia **22/10/2025 (quarta-feira)**, a emissão da Nota Fiscal e da Guia de Transporte de Animal (GTA).

7.2 Os compradores poderão retirar os animais nos dias **22 a 24/07/2025**, mediante conferência do efetivo pagamento e processamento da GRU junto aos sistemas do Tesouro (SISGRU/SIAFI/PAGTESOURO).

7.3 A liberação dos animais ocorrerá mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento à União) e a autorização para emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal.

7.4 A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFRS - Campus Bento Gonçalves, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

7.5 O transporte dos animais adquiridos será de responsabilidade dos compradores, os quais providenciarão toda a documentação legal e veículo adequado e seguro para o transporte dos mesmos. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

Aprovação do Ordenador de despesas

Autorizo, obedecendo às formalidades legais.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Diretor-geral do IFRS Campus Bento Gonçalves
Portaria nº 132/2024

(Assinado digitalmente em 01/10/2025 14:20)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.001434/2025-08

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **01/10/2025** e o código de verificação: **47215bc0a8**